09-10 BUTIÁ 1993

Única - Extraord.

1.ª Votação	Resultado
03/03/97	Aprov. Unan
2.ª Votação	
___/___/___	
3.ª Votação	
___/___/___	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1428, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 009/97 **DATA** 03 / 03 / 97

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ

ASSUNTO : AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA BARRAGEM NO ARROIO CASCATA.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 012

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1428, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1428, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1428, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 03 de março de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 03 de março de 1997.

Ver. José Ari Kalata
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 03 de março de 1997

SENHOR PRESIDENTE:

Vimos, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais vereadores, o incluso Projeto de Lei, solicitando autorização desse Legislativo para firmar Convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, através do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de contribuir com equipamentos e mão-de-obra na execução das obras de uma barragem provisória para agilizar o abastecimento de água do Açude Grande, proveniente do Arroio Cascata.

Os custos operacionais dos equipamentos e mão-de-obra serão ressarcidos pela Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, à Prefeitura Municipal de Butiá, sob a forma de dedução dos valores devidos por esta Prefeitura Municipal àquela Empresa.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

Exmo Sr.
Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº. 1428

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO-CORSAN, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DA BARRAGEM NO ARROIO CASCATA.

ADEMIR GARCIA MENDES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - É o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN, com a finalidade de contribuir com a execução das obras de uma barragem provisória para agilizar o abastecimento de água do Açude Grande, proveniente do Arroio Cascata.

ARTIGO 2º - A despesa gerada para a Prefeitura Municipal de Butiá, pelo presente convênio, será deduzida dos valores devidos por esta Prefeitura, à Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 03/03/97

ADEMIR GARCIA MENDES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES TRINDADE
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 - FONE/FAX (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 010

PROJETO DE LEI Nº 1428
De: 03 de março de 1997.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei nº **1428**, do Executivo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 03 de março de 1997.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

Digitalizado com CamScanner